



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
MORRO REDONDO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118  
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000  
[camaramorroredondo@gmail.com](mailto:camaramorroredondo@gmail.com)  
[www.Camaramorroredondo.com.br](http://www.Camaramorroredondo.com.br)  
CNPJ 11.049.372/0001-29

### ATA Nº 15/2023

Aos dezessete (17) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (2023), às dez horas e vinte minutos (10h:20min.), reuniram-se nesta Casa Legislativa em Sessão Extraordinária, para apreciação final dos Projeto de Lei de nº 34, 49, 50, 51 e 52/2023 os senhores Vereadores Márcio Zanetti, Gilson Schwanz, Thiarles Schneider, Vivian Rickes Rosa, Letícia Boettge dos Santos, Maria Augustina Lüdtke e Neri Leal. Estando ausente o Vereador Jorge Laudénir de Ávila e o Presidente Vereador Maico Vega. Havendo quórum, o Primeiro Secretário no exercício do cargo de Presidente dá início a Sessão e solicita a 2ª Secretária Vereadora Maria Augustina, a leitura da ata da última Sessão Extraordinária, a qual discutida e votada foi aprovada por unanimidade, com retificações. **ORDEM DO DIA:** Discutidos e votados, os Projeto de Lei de nº 34/2023 que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER DESCONTO NO PAGAMENTO DE MULTA GERADA POR AUTO DE INFRAÇÃO”, nº 49/2023 que “ACRESCENTA AO QUADRO FUNCIONAL 01 (UMA) VAGA PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, nº 50/2023 que “ACRESCENTA AO QUADRO FUNCIONAL 01 (UMA) VAGA PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, nº 51/2023 que “ALTERA ARTIGO 1º, INCISO II E ANEXO II, ALÍNEA B, DA LEI Nº 1.169/2006 DE 01/03/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” e nº 52/2023 que “INSTITUI TURNO ÚNICO NO SERVIÇO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, foram aprovados por unanimidade em 2ª votação e redação final. Tendo cumprido a pauta e nada mais havendo a tratar, o Presidente encerra a presente sessão às dez horas e vinte e nove minutos (10:29). E, para constar, foi lavrada a presente ata que, após discutida e votada, será assinada pelo Presidente e Secretário desta Casa Legislativa. \_\_\_\_\_

Presidente

Secretário